



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2851, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 318.984,46 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |     |                       |                                        |               |
|---------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------|---------------|
| Suplementação ( + ) |     |                       |                                        | 318.984,46    |
| 02                  | 05  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |               |
|                     | 250 | 10.301.0102.1241.0000 | Atendimento Integral à Saúde           | 290.380,57    |
|                     |     |                       | REFORMA UBS - ETAPA II EMENDA RELATOR  | F.R.: 0 08 00 |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                    |               |
|                     |     | 08                    | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. |               |
|                     |     | 802 010               | EMENDA RELATOR EDUARDO BOLSONARO       |               |
|                     | 251 | 10.301.0102.1241.0000 | Atendimento Integral à Saúde           | 28.603,89     |
|                     |     |                       | REFORMA UBS - ETAPA II EMENDA RELATOR  | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                    |               |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                |               |
|                     |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                            |               |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 318.984,46

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Débora Garcia Santana Doretto  
DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO  
CHEFE DE GABINETE